



# PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 037/93, de 13 de Julho de 1993.

(certifico que a(o) presente <sup>LG</sup>  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 13/07/93  
Retirado em 02/08/93

AUTORIZA REAJUSTE DE 40%(QUARENTA POR CENTO) DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ERNANI SCHROEDER – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART. 1º** – FICA autorizado um reajuste de 40%(quarenta por cento) sobre os atuais vencimentos dos Servidores / Públicos Municipais, aos detentores de cargos em comissão, funções de confiança, bem como ao Quadro de Carreira do / Magistério Público Municipal.

**ART. 2º** – O reajuste concedido pelo artigo 1º desta LEI, vigorará a partir de 1º de julho de 1993.

**ART. 3º** – As despesas decorrentes desta LEI correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**ART. 4º** – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,  
EM 13 DE JULHO DE 1993.

Registre-se e Publique-se  
*[Handwritten Signature]*

Luis Carlos Machado  
Sec. da Administração

*[Handwritten Signature]*  
ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 037/93 do lv. 001 fls. 054  
Mormaço, 13 de Julho de 19 93